



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: JANEIRO

EDIÇÃO: 12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Assunção-PB, 17 de janeiro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assunção-PB, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – 2004 segundo a qual o Plano de Assistência Social se efetiva como instrumento de planejamento estratégico na perspectiva do SUAS;

Considerando a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social enquanto instância de controle social em analisar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social devidamente elaborado e apresentado pelo Órgão Gestor da Política;

Considerando a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Assunção com a vigência de atuação de 2022 a 2025;

Considerando a apreciação do Plano Municipal de Assistência Social de Assunção em reunião extraordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalva o **Plano Municipal de Assistência Social** com o exercício de vigência de dois anos de 2022 a 2025.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miriam Leite de Lira Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS